



Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 151/2025

Requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente informações detalhadas sobre a implementação do Programa de Atendimento Veterinário Gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda, nos termos da Lei nº 6.393/2024, incluindo sua regulamentação, estrutura de atendimento, parcerias firmadas, alocação de recursos orçamentários e critérios de acesso, visando garantir a transparência e a efetividade da política pública de bem-estar animal no município.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, informações detalhadas sobre a implementação do Programa de Atendimento Veterinário Gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda, instituído pela Lei nº 6.393, de 30 de dezembro de 2024, considerando sua importância para a política pública de bem-estar animal e o dever constitucional de transparência na administração municipal.

Tendo em vista que a referida legislação estabelece a criação de um programa de consultas e cirurgias veterinárias gratuitas, abrangendo inclusive procedimentos ortopédicos, destinado a famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único, faz-se necessário esclarecer se o programa já foi formalmente instituído e, em caso positivo, que seja encaminhada cópia do ato administrativo correspondente. Além disso, questiona-se se houve a regulamentação da lei no prazo de 180 dias previsto no artigo 6º, bem como informações sobre a estrutura administrativa responsável por sua execução.

Dado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e estabelecimentos oficiais congêneres são responsáveis pela prestação do serviço veterinário gratuito, requer-se a confirmação sobre as unidades designadas para os atendimentos, a existência de equipe veterinária própria ou terceirizada, bem como um relatório detalhado informando quantos atendimentos já foram realizados desde a publicação da lei. Ademais, solicita-se





esclarecimento sobre o fluxo de triagem dos beneficiários, indicando quais critérios e documentos são exigidos para comprovar a condição de baixa renda e garantir o atendimento aos animais.

A legislação também autoriza a celebração de convênios e parcerias com universidades, clínicas veterinárias, empresas públicas e privadas e entidades de classe, de modo a viabilizar o funcionamento do programa. Assim, requer-se a relação das parcerias já firmadas, se há previsão de chamamento público para credenciamento de clínicas e profissionais veterinários e se há repasse de recursos para entidades parceiras.

Considerando que a execução da lei está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários próprios e emendas impositivas individuais e de bancada, requer-se informações sobre o valor efetivamente alocado para o programa na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), se já houve a liberação de verbas para sua implementação e se há previsão para novos investimentos em infraestrutura e equipamentos destinados à assistência veterinária gratuita.

Dado que a lei entrou em vigor na data de sua publicação, solicita-se a indicação das ações concretas adotadas pelo Executivo Municipal desde então para viabilizar sua efetiva implementação, bem como informações sobre as medidas de divulgação do programa junto à população.

Diante da relevância desse serviço para a proteção animal no município e considerando a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, requer-se que as informações sejam prestadas de forma clara e objetiva, acompanhadas da documentação pertinente, dentro do prazo regimental estabelecido.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C88-4558-5BBA-4AC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 21/02/2025 17:15:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2C88-4558-5BBA-4AC3>